



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000003709-8

EDITAL Nº 118/2025

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados em instituições de educação superior e do ensino médio;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 208/2025, de 18 de março de 2025, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 77, de 1º de março de 2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que dispõe sobre os critérios para fixar o quantitativo de estagiários obrigatórios da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a regulamentação do Edital nº 44/2025, que trata da seleção de estudantes de Direito para o Programa de Estágio não-obrigatório no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar **01 (uma) vaga** para atuar na Fiscalização de Seleção de Estudantes de Graduação em Direito, destinadas aos órgãos da Defensoria Pública da Capital e do interior do Estado, conforme regulamento do Edital Nº 44/2025.

§ 1º Os Defensores Públicos selecionados deverão auxiliar a Assessoria de Estágio da Defensoria Pública na atividade de fiscalização da prova de estágio de Graduação remunerado no dia **06 de junho de 2025**, na Cidade de **Crateús** considerando a divisão dos locais de aplicação da prova estabelecidos no Edital Nº 044/2025 e nos seus anexos.

§ 2º Poderão concorrer todos os Defensores Públicos em efetivo exercício no Estado do Ceará lotados na DPGE;

§ 3º Terão prioridade os Defensores Públicos em exercício na seguinte ordem: 1) membros do GT 01/2025 – Comissão de seleção de Graduação; 2) Defensores Públicos em exercício na Comarca de Crateús.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 2º Não poderá integrar o Grupo de Trabalho cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade ou afinidade de candidato inscrito, até o 3º grau.

Art. 3º Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensoria Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na fiscalização regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento* conforme tabela abaixo:**

Entrância	3/30 de 15%
Inicial	R\$ 538,16
Intermediária	R\$ 566,48
Final	R\$ 596,30

*O valor corresponde à razão de 3/30, conforme estipulado no §2º, do art. 9º da IN nº 110/2021 e suas alterações.

Art. 4º Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em comarca diversa da vaga ofertada neste edital, será concedido também o pagamento de 1 (uma) ajuda de custo, em razão do deslocamento.

Parágrafo único. A solicitação do pagamento da ajuda de custo referida no *caput* deverá ser realizada junto ao Sistema Intranet.

Art. 4º Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia 02 de junho de 2025.

Art. 5º No caso de o número de inscritos superar o número de vagas disponibilizadas, a escolha do participante será feita pelo critério de antiguidade, dando **preferência** a quem não atuou na fiscalização de prova de seleção nos últimos 6 meses.

Art. 6º A divulgação do grupo formado será feita através do site da DPGE no dia 03 de junho de 2025.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2025.

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 27/05/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142342** e o código CRC **12C4E6E0**.